



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

**LEI Nº 4.337, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**

Institui no Município o “Mês de Agosto Lilás”.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui no Município de Santa Luzia o “Mês de Agosto Lilás”, com o objetivo de conscientizar a população sobre a violência doméstica e suas espécies.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 29 de setembro de 2021.

PREFEITO  
Delegado Christiano Xavier  
Mat. 34.771

**CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: <u>29, 09, 2021</u>
NOME: <u>Carla Rubia da C. Dias</u>
MATRÍCULA: <u>Mat. 19167</u>
<u>Carla</u>
SETOR DE PROTOCOLO